DECRETO Nº 1059/GP, DE 20 DE JUNHO DE 1979

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 5º, da Lei nº 159, de 06 de novembro de 1978.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$350.000,00 (TREZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0104	Departamento de Administração	
0104.03000000.00	Administração e Planejamento	
0104.03070000.00	Administração	
0104.03070210.00	Administração Geral	
0104.03070212.01	Coordenação dos meios p/execução dos Trabalhos do Departamento de Administração	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	CR$350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no orçamento, a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0103	Departamento de Planejamento	
0103.10000000.00	Habitação e Urbanismo	
0103.10580000.00	Urbanismo	
0103.10583230.00	Planejamento Urbano	
0103.10583231.01	Implementação do Plano Setorial de Desenvolvimento Urbano	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.3.0.00	Investimentos em Regime de Execução Especial.....	CR$350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

SÉRGIO BAFFI
Resp. p/Departamento de Planejamento

SÉRGIO BAFFI
Diretor do Departamento de Administração

TARCILA DE CASTRO
Dir. do Departamento de Finanças